PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 - CGC. 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 321-1091
CEP. 37.290-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2861, DE 20 DE JUNHO DE 1997.

Cria cargos previstos na Lei nº 2769, de 18 de fevereiro de 1997.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O Parágrafo Único do Artigo 9º da Lei nº 2769, de 18 de fevereiro de 1997, fica acrescido do inciso XX, com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO
XX - Auxiliar p/ Manutenção de Torres de Retransmissão de Imagens	01	Amplo

PARAGRAFO UNICO: A simbologia e a remuneração do cargo ora criado são as inerentes aos Auxiliares, CC04, previstas no Anexo IV da Lei citada no caput deste artigo.

ART. 2º - Os incisos X e XVI do Parágrafo Único do Artigo 14 da Lei nº 2769, de 18 de fevereiro de 1997, ficam acrescidos de duas unidades e o inciso XX do mesmo dispositivo fica acrescido de uma unidade e passam a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO
X - Médicos	22	Amplo
XVI - Enfermeiro	07	Amplo
XX - Psicólogo	04	Amplo

ART. 3º - O Anexo I da Lei nº 2769, de 18 de fevereiro de 1997, passa a vigir, nos itens a que se refere, com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 - CGC. 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 321-1091
CEP. 37.290-000 - FORMIGA - MG

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
Médicos	22
Psicólogo	09
Enfermeiro	07

ART. 4º - Os cargos criados por esta Lei se destinam à à manutenção das Torres de Retransmissão de Imagens de Televisão e implantação do **Programa Saúde da Família - Médico da Família**

ART. 5º - As despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal vigente e as despesas de que trata o artigo 2º correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde na seguinte dotação Orçamentária:
01051375428246-3132-02.

ART. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de junho de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete